

LEI Nº 3.275 – DE 07 DE JULHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Araxá**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública, para efeitos desta Lei, a **SOCIEDADE ESPORTIVA TUPI**, situada à Rua 126, nº 165, no Bairro Ana Pinto de Almeida, nesta cidade, com CGC nº 20.056.552/0001-29.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

